



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.781 de 10 de Julho de 1989.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos) destinados a atender as despesas com a construção de um galpão com uma área de 100m², piso de cimento, coberto com telha de fibro-cimento e instalações hidráulicas e sanitária, anexo ao prédio do Matadouro Público da cidade e terá a seguinte classificação:

8 -	Sec. de Agricultura, ind. e comércio	
8.3 -	Divisão de mercados, feiras e matadouros.	
04160961.46-	Construção de um galpão c/ área coberta de 1002, anexo ao prédio do matadouro público da cidade.	
4000.00 -	Despesas de Capital	
4110.00 -	Obras e Instalações	9.000,00
	Total	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

8 -	Sec. de Agricultura, ind. e comércio	
8.3 -	Divisão de mercados, feiras e matadouros.	
04160963.42-	Aquis. de balanças, motores, aparelhos, maq. e outros	
4000.00 -	Despesas de Capital	
4110.00 -	Obras e Instalações	9.000,00
	Total	9.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Julho de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário